

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 234

São Paulo

sexta-feira, 15 de dezembro de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989
Autoriza a permuta de imóveis situados no Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Retificações

Artigo 1.º — ...
...
4.ª linha
Onde se lê: ... Rua Francisco Abreu Sodré ...
...
... Rua Francisco de Abreu Sodré ...
...
14.ª linha
Onde se lê: ... de 59º 22' 53" SW, na ...
...
... de 59º 22' 53" SW, na ...
...
18.ª linha
Onde se lê: ... de 30º 37' 59" NW, na ...
...
... de 30º 37' 59" NW, na ...

DECRETOS

DECRETO N.º 30.949, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 61.000,00 (setecentos e sessenta e um mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, e conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de dezembro — Sexta-feira

10h Cerimônia de entrega de espadas aos novos oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo — Academia de Polícia Militar do Barro Branco — Av. Água Fria, 1.923.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	6	Meio Ambiente	29
Economia e Planejamento	6	Secretaria do Menor	29
Justiça	6	Defesa do Consumidor	29
Promoção Social	7		
Segurança Pública	16	Universidade de São Paulo	31
Fazenda	19	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	19	Estadual de Campinas	31
Educação	20	Universidade Estadual Paulista	32
Saúde	24		
Energia e Saneamento	28	Ministério Público	32
Transportes	28	Tribunal de Contas	34
Administração	28	Editais	36
Cultura	28	Concursos	37
		Assembleia Legislativa	49
		Diário dos Municípios	68
		Boletim Federal	71
Esportes e Turismo	29		
Habituação e		Ministérios e Órgãos Federais	72
Desenvolvimento Urbano	29		

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	212.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	549.000,00	
	SUB-TOTAL	761.000,00	
	TOTAL	761.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.01.403.2.211	MANUT.DO CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL		67.000,00
	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		170.000,00
16.07.021.2.212	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		60.000,00
16.07.021.2.646	MANUTENCAO DE PROPRIOS		464.000,00
16.07.021.2.647			464.000,00
TOTALS ...	761.000,00		761.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	761.000,00
	TOTAL	761.000,00
4A.	QUOTA	761.000,00

DECRETO N.º 30.950, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, e conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
11.04	CONSELHO EST.DE AUXILIOS E SUBVENCOES		
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00	
	SUB-TOTAL	112.000,00	
	TOTAL	112.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.01.406.2.142	AUX.SUBV.ENTD.ASSIST. AREA PROM.SOCIAL	112.000,00	112.000,00
TOTALS ...		112.000,00	112.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.04	CONSELHO EST.DE AUXILIOS E SUBVENCOES	112.000,00
	TOTAL	112.000,00
4A.	QUOTA	112.000,00

DECRETO N.º 30.951, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.		
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	30.000.000,00	
	SUB-TOTAL	30.000.000,00	
	TOTAL	30.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.10.005.0.115	ATIV.INST.PESQUISA TECN.ESTADO SP. IPT		30.000.000,00
TOTALS ...			30.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.40	INSTIT.PESQUISA TECN.EST.DE SP.S/A.IPT	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
4A.	QUOTA	30.000.000,00

DECRETO N.º 30.952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 91.830,00 (noventa e um mil oitocentos e trinta cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 91.830,00 (noventa e um mil, oitocentos e trinta cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, e conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	91.830,00	
	SUB-TOTAL	91.830,00	
	TOTAL	91.830,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.0.190	ATIVIDADES DO DAEE		91.830,00
TOTALS ...			91.830,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.40	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	91.830,00
	TOTAL	91.830,00
4A.	QUOTA	91.830,00